



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 364/2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BURITUCUPU, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITUCUPU ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), criando novas Classificações Orçamentárias, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu, a seguir especificadas:

I – Unidade Orçamentária:

020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Fonte de Recursos: 002.471 – Recursos de Convênio

O Projeto/Atividade e os Elementos:

15.451.0010.1017.0000 – Abertura, Calçamento, Pavimentação, Dren e Sinalização de Vias Urbanas

4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -----R\$ 122.000,00

Total do Projeto-----R\$ 122.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



I - a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu, a seguir especificas:

020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Fonte de Recursos: 002.471 – Recursos de Convênio

15.451.0010.1016.0000 – Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----R\$ 122.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de maio de 2016.

José Gomes Rodrigues
Prefeito Municipal